



**PROCESSO N.º : 15.826-7/2017**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
**RECORRENTE : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO – ex-Prefeito Municipal**  
**ADVOGADOS : RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972/O**  
                  : SEONIR ANTÔNIO JORGE- OAB/MT 23.002  
                  : IVAN SCHNEIDER – OAB/MT 15.345  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico de Recurso<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup> e o Despacho do Secretário<sup>3</sup>, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas**, com fundamento nos art. 55, III da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno) c/c o art. 16 e § 2º do art. 40 do Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso, para emissão de parecer ministerial.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 24 de abril de 2024.

(assinatura digital)<sup>4</sup>  
**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>1</sup> Documento digital 440455/2024;

<sup>2</sup> Documento digital 440654/2024;

<sup>3</sup> Documento digital 447390/2024;

<sup>4</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

